

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA MODIFICATIVA N° _____, DE 2025

Altera a Estratégia 14.3, do Tema 14, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 14.3. Fortalecer o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive por meio da criação de sistema de indicadores de qualidade, comparáveis ao longo do tempo, que considerem a diversidade dos cursos, as modalidades de oferta e o perfil das instituições, considerados as dimensões de resultados, o ensino, a pesquisa, a extensão, as condições de oferta, a eficiência e a institucionalização das políticas de ação afirmativa, com o objetivo de aprimorar os instrumentos de avaliação e induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação.

JUSTIFICATIVA

A mudança no texto adiciona a menção à "institucionalização das políticas de ação afirmativa" como um dos elementos a serem considerados no fortalecimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Essa alteração reflete a importância de incorporar políticas que promovam a equidade e a inclusão no ensino superior alinhadas às demandas sociais por maior diversidade e acesso igualitário à educação. Ao incluir essa dimensão, o texto reconhece que a qualidade da educação superior não se limita apenas a indicadores tradicionais como eficiências no ensino e na pesquisa, mas que deve, também, envolver o compromisso com a justiça social e a redução de desigualdades. Essa mudança fortalece o Sinaes ao ampliar seu escopo e garantir que a avaliação institucional considere a adoção de práticas que favoreçam grupos historicamente marginalizados, contribuindo para um sistema educacional mais justo, igualitário e representativo.



* C D 2 5 6 4 4 6 7 6 9 5 0 0 *

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins

Deputada Federal - PT/CE

Apresentação: 19/05/2025 20:31:07.150 - PL261424
EMC 2033/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2033/2025



* C D 2 5 6 4 4 6 7 6 9 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256446769500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins